



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Edição 772
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adeldo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

Republicado por Incorreção DECRETO Nº 674/2015

Designa membros para o Conselho Municipal do CACS/FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício Nº 005/2015;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir, para compor o Conselho Municipal do CACS/FUNDEB:

I- Representantes dos diretores das escolas da rede municipal:

a) Titular: Roseli Sochodolak;

b) Suplente: Jane Aparecida de Souza Grande.

II- Representantes dos professores da rede municipal:

a) Titular: Dione de Fátima Mosquer – Presidente;

b) Suplente: Janaina Bueno Rodrigues.

III- Representantes dos servidores da educação da rede municipal:

a) Titular: Denise Aschenbrock Naumets

b) Suplente: Nadia Bobalo Binkoski.

IV- Representantes dos Pais de alunos da rede municipal:

a) Titular: Domingos da Silva Crespani; - Vice Presidente;

b) Suplente: Sergio Kopias;

c) Titular: Rosicleia Neves Ramos;

d) Suplente: Josnei Kreskiuski.

V- Representantes dos alunos da rede municipal:

a) Titular: Eva Madalena Perussolo;

b) Suplente: Ivone Ferreira Hatamanczuk;

c) Titular: Delir de Fátima do Carmo;

d) Suplente: Geni do Rocio dos Santos.

VI- Representantes do conselho Tutelar:

a) Titular: Gilmar Claret Nogueira;

b) Suplente: Alexandre Guimarães Dias.

VII- Representantes do Poder Executivo municipal:

a) Titular: Luiz Marcelo Antonio;

b) Suplente: Luiz Carlos Ferreira Junior;

c) Titular: Audea Naconechen Volanin – Secretária;

d) Suplente: Luiz Romualdo Klosowski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2015.

Adeldo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Joalice Chomen Klosz

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 695/2015

Revoga Adicional de Função que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo sob nº 4232/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 05 de novembro de 2015, o Adicional de Função “AF-3” no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedido ao servidor Valdemir Ferreira Menon Dora, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2015.

Adeldo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 696/2015**

Concede Gratificação a Funcionário que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e considerando que a servidora assumirá a função de Assessoria no Agendamento e Marcação de Vagens e Ouvidoria do SUS;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-3", no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora **Luciana Guarnieri de Carvalho**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 697/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Rosana Traczewski Emiliano**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Saúde, a partir de 28 de outubro de 2015 a 24 de maio de 2016, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 698/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Allan Palmer Morais	Assessor do Departamento Geral de Compras II	Secretaria de Finanças	16/11/2015 a 30/11/2015 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2014/2015

Elza Pas-tuch	Auxiliar de Enferma-gem	Secretaria de Saúde	28/12/2015 a 26/01/2015	2014/2015
Emidio Antonio Rutka	Psicólogo	Secretaria de Saúde	02/12/2015 a 31/12/2015	2014/2015
Hilton de Araújo	Agente Operacio-nal	Departa-mento de Serviços Urbanos	04/11/2015 a 03/12/2015	2014/2015
Lurdes Taratschuk	Assessor de Coor-denadoria de Apoio Técnico	Secretaria de Admi-nistração	19/11/2015 a 24/11/2015 (saldo de férias 06 dias iniciais)	2014/2015
Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	Secretaria de Saúde	21/12/2015 a 19/01/2016	2013/2014
Marina Vereta	Agente Administra-tivo	Secretaria de Admi-nistração – Delegacia de Polícia Civil	16/11/2015 a 30/11/2015 (saldo de férias 15 dias finais)	2014/2015
Pedro Opuchkevich Junior	Agente de Alcoolismo	Secretaria de Saúde	09/11/2015 a 08/12/2015	2014/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 701/2015

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012; e conforme o protocolado sob nº 4080/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 06% (seis por cento) à servidora **Ana Dzioba**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 702/2015**

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012; e conforme o protocolado sob nº 3983/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **Antonio Macedo Fernandes**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 703/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a servidora **Ediane Fatima da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, “Gratificação de Qualificação” no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 704/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolado sob nº 4122/2015;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 092/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.384,69 (Hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, ou R\$ 16.616,28 (Dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) anuais”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 705/2015

SÚMULA: Incorporação de Função Gratificada na remuneração.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 169 da Lei Municipal nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporado o percentual de 4,59% (quatro virgula vinte e nove por cento) na remuneração do servidor **Ilario Kolachnek**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, tendo em vista o servidor ter ocupado função gratificada, conforme demonstrado em documentos e cálculos de percentuais anexo ao protocolo nº 2357/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Republicado por Incorreção****PORTARIA Nº 357/2015**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada no dia 03 de novembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, no período de 26 de outubro de 2015 a 26 de janeiro de 2016, devendo retornar em 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.



Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 358/2015

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Janete Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	05/11/2015 e 06/11/2015	17 Horas
Vanderleia Schinemann	Assistente Social	Secretaria de Saúde	A partir de 05/11/2015, 74 setenta e quatro dias úteis	297 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 359/2015

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme o protocolado sob nº4104/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor **Sergio Antonio Zakalhuk Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de Mecânico Geral, no período de 28 de outubro de 2015 a 28 de novembro de 2015, devendo retornar em 30 de novembro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

FINANÇAS

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio n.º 001/2013

Concedente: Município de Prudentópolis/PR
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Altera a vigência, os dados orçamentários e financeiros.
Assinatura em: 09/11/2015.

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio n.º 002/2013

Concedente: Município de Prudentópolis/PR
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Altera a vigência, os dados orçamentários e financeiros.
Assinatura em: 09/11/2015.

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio n.º 003/2013

Concedente: Município de Prudentópolis/PR
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Altera a vigência, os dados orçamentários e financeiros.
Assinatura em: 09/11/2015.

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio n.º 004/2013

Concedente: Município de Prudentópolis/PR
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Altera a vigência, os dados orçamentários e financeiros.
Assinatura em: 09/11/2015.

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio n.º 005/2013

Concedente: Município de Prudentópolis/PR
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS
Objeto: Altera a vigência, os dados orçamentários e financeiros.
Assinatura em: 09/11/2015.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2015

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de central telefônica, terminal inteligente, protetor contra surto elétrico e software para gerenciamento de chamadas, devidamente instalados e programados, que serão destinados à Unidade de Saúde Doutor Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho, o Pregoeiro declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Efraim Kos, seis de novembro de dois mil e quinze.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2015

O Pregoeiro declara o processo licitatório acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de aquisição de barracas que serão utilizadas pelo CAPS AD e CAPS TM, na realização de atividades de divulgação das ações por estes desenvolvidas, FRA-CASSADO, eis que a empresa licitante não preencheu os requisitos de habilitação. Efraim Kos, em nove de novembro de dois mil e quinze.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2015 Motivação: artigo 25, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Inscrição da servidora Simone Salanti Ziegman, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, para participação no curso "Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos", que será realizado nos dias 19, e 20 de Novembro de 2015, em Curitiba-PR.

Contrato nº 443/2015

Adjudicatário: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Valor: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Data: 09/11/2015.



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2015**

OBJETO: Aquisição de tapetes de fibra de vinil personalizado, destinados a Rodoviária Municipal de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

DATA: 24 de novembro de 2015, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2015**

OBJETO: Aquisição de motoniveladora.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

DATA: 25 de novembro de 2015, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. BecherSass
Pregoeira Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, referente a análises clínicas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 124.237,08 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 01 de dezembro de 2015.

DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2015, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licita-prude@yahoo.com.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL

1º Termo aditivo ao Contrato nº 266/2015

Pregão Presencial nº 73/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Fica Inalteradas as especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do pedido de reequilíbrio do contrato, fica o valor dos itens do contrato sob nº 266/2015 alterados, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ACRESCIDO DE 10% SOBRE O ITEM.
137	Luva de procedimento extra pequena/caixa com 100 unidades	R\$ 14,13
138	Luva de procedimento pequena/caixa com 100 unidades	R\$ 14,30
139	Luva de procedimento média/caixa com 100 unidades	R\$ 14,30
140	Luva de procedimento grande/caixa com 100 unidades	R\$ 14,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 06 de Outubro de 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2015**

OBJETO: Aquisição de areia média para fabricação de tubos de concreto, grelhas pluviais, calçadas e meio fio.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DATA: 26 de novembro de 2015, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2015**

OBJETO: Aquisição de um fraldário destinado a Rodoviária Municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:R\$ 700,00 (Setecentos reais).

DATA: 24 de novembro de 2015, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

OUTROS

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, firmado em 24/01/2001.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Amanda Duarte	CIEE	01/10/2015	29/09/2017
Daniele Moraes de Arruda (TA)	CIEE	13/10/2015	11/10/2016
Elaine Moreira de Souza	CIEE	05/10/2015	31/12/2015
Estefani de Souza Padilha	CIEE	05/10/2015	03/10/2017
Gessica Fernanda Aleixo	CIEE	01/10/2015	31/12/2016
Jaqueline Turkevicz	CIEE	15/10/2015	31/12/2016
Josmar Gonçalves da Luz	CIEE	03/11/2015	31/12/2015
Juliana Ribeiro de Souza (TA)	CIEE	28/10/2015	22/02/2016
Lais Carla Mendes Ferreira	CIEE	13/10/2015	12/10/2016
Lucas Guilherme Pechefist	CIEE	06/10/2015	31/07/2017
Valdineia Rodrigues	CIEE	03/11/2015	31/12/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRUDENTÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 28/2015

Súmula: Aprova o Relatório de Prestação de Contas – Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2156/2015 e nº 2.160/2015, e:

Considerando a Deliberação nº 028/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, pela qual o município foi contemplado com o Programa Incentivo Família Paranaense II – IFPII;

Considerando a Resolução nº 019/2015/CMAS de 06 de agosto de 2015;

Considerando o ofício nº 259/2015 de 04 de novembro de 2015, da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando parecer do Conselho à prestação de contas parcial do repasse de recursos – Incentivo Família Paranaense II;

Considerando a deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 05/11/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Físico – Execução da Proposta de Atendimento Físico apresentado pela gestão municipal:

Proteção Social Básica		
Serviço	Previsão	Executado
PAIF	750	254
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	750	411
Proteção Social Especial		
PAEFI	100	99
Abordagem Social		16
Serviço de LA e PSC	50	38
Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.	210	106
Benefícios Eventuais		
Auxílio Natalidade	300	05
Auxílio Funeral	08	03
Vulnerabilidade temporária	600	748

Art. 2º. Aprova a justificativa da não execução da Gestão Financeira que previa a aquisição de veículo considerando que o recurso foi repassado ao município no dia 24 de setembro após o que está em processo licitatório. Foi apresentado extrato da conta corrente no qual consta um saldo de R\$40.175,31 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavo).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 05 de novembro de 2015.

José Amílcar Pastuch
 Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046/2015

Considerando a necessidade de acompanhamento da questão referente ao serviço de coleta, tratamento e distribuição de água tratada, bem como o serviço de tratamento de esgotos; e Considerando a necessidade de verificação da qualidade da água consumida pela população prudentopolitana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Vereadores Marcos Vinício dos Santos, Marcos Roberto Lachovicz, e Maurício Bosak, bem como a Assessora Legislativa Ayra Grande de Moura Cordeiro; para em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão com finalidade específica para acompanhamento e vistoria, levantamento de dados, visitas in loco, e discussão com a chefia local da SANEPAR; sobre a questão do serviço de coleta, tratamento, e distribuição de água tratada do Município de Prudentópolis, bem como do tratamento de esgotos sanitários, os quais vem sendo motivos de inúmeras cobranças de parte da comunidade local, dirigidas a este Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A comissão deverá reunir-se ordinariamente sempre que necessário e estabelecer cronogramas de atividades e rotina de fiscalização acerca de seu objetivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 09 de Novembro de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 047/2015

Considerando o feriado municipal em homenagem ao Padroeiro São Josafat que ocorrerá na quinta feira dia 12 de Novembro de 2015; e

Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 13 de Novembro de 2015, inclusive o atendimento ao público; em razão de recesso decorrente do feriado municipal em homenagem ao Padroeiro São Josafat.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 10 de Novembro de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos

Presidente em Exercício da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br